



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR ODON BEZERA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PDL Nº / 2025

AUTORIA: VEREADOR ODON BEZERRA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BATESDA IGREJA CRISTÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de João Pessoa a **ASSOCIAÇÃO BATESDA IGREJA CRISTÃ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município, inscrita no CNPJ nº : 62.872.574/0001-07, que tem por finalidade promover a inclusão social, a capacitação profissional e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro 2025.

ODON BEZERRA



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

GABINETE DO VEREADOR ODON BEZERA

JUSTIFICATIVA

A Associação Batesda Igreja Cristã realiza atividades de atuação voltada para o fortalecimento comunitário, promovendo a inclusão social, a capacitação profissional e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade, sendo assim, um grande instrumento de transformação social.

Nessa toada, destaca-se as principais atividades desempenhadas pela Igreja Batesda: distribuição de cestas básicas a família carentes, oficinas de corte de cabelo gratuitos em parcerias com o instituto Embelleza, atividades de reforço escolar para as crianças e adolescentes pontecializarem os seus desempenhos acadêmicos, bem como aulas de violão para desenvolvimento cultural e pedagógico das crianças em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 01 de dezembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Odon Bezerra".
ODON BEZERRA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – da Igreja Cristã Betesda

Período de Referência: Junho 2024 a Junho de 2025 Data de Emissão: 7 de julho de 2025

CNPJ da Entidade: 62.872.574/0001-07

Endereço: Rua Desp. Antônio Toscano de Brito, nº 01, Mumbaba, João Pessoa – PB

Contato: (81) 9 9849-4558

Instagram: @institutobetesda / @betesda_ic

Presidente: Pastor Adeilson Bezerra



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as principais atividades realizadas pela Igreja Cristã Betesda e Instituto Betesta, no período de fevereiro de 2023 a outubro de 2025. Com atuação voltada para o fortalecimento comunitário, a entidade tem como missão promover a inclusão social, a capacitação profissional e o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade, reafirmando seu compromisso com a transformação social.

1. EIXOS DE ATUAÇÃO E AÇÕES REALIZADAS

1.1. Apoio Social e Segurança Alimentar

- Entrega de Cestas Básicas: Distribuição regular de alimentos essenciais, beneficiando dezenas de famílias carentes.
- Corte de cabelo: oferecido corte de cabelo gratuito aos moradores em parceria com o instituto embelleze.
- Distribuição de Alimentos: Ação tradicional sendo de maior intencidade no mês de dezembro, fazendo com que famílias em situação vulnerabilidade tenham alimento na sua ceia de natal.



1.2. Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Foi ofertado a população de forma gratuita, cursos de violão e reforço escolar, ampliando o acesso da comunidade de forma clara e acessível.

- Escolar: ajudar nas dificuldades em matérias específicas, reforçando o conteúdo e melhorando o desempenho acadêmico;
- Aula de violão: desenvolver habilidades musicais e técnicas, aprimorar a coordenação motora e percepção auditiva, além de desenvolvimento cognitivo e expressão emocional.



1.3. Festa das Crianças

- Ação realizada todos os anos em comemoração ao dia das crianças, planejado com antecedência focado em: diversão, louvor, ensinamento da palavra de Deus aos pequeninos do nosso bairro e da comunidade cristã.



1.4. Outubro Rosa

- Evento voltado para as mulheres com palestras, dinâmicas sobre a prevenção do cancer de mama e demais cuidados com a saúde da mulher.



1. RESULTADOS ALCANÇADOS

- Mais de 500 famílias atendidas com alimentos e insumos essenciais.
- Mais de 300 atendimentos em ações beleza, alimentar e apoio emocional.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E AGRADECIMENTOS

As atividades realizadas no período de 02 anos demonstram o comprometimento da Igreja Cristã Betesda e Instituto Betesda com a melhoria das condições de vida em sua comunidade. Esse trabalho só é possível graças à dedicação de voluntários, apoio da sociedade e confiança dos moradores.

Apresentamos este relatório para fundamentar nosso pedido de reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública, a fim de ampliar o acesso a políticas públicas e consolidar parcerias para a continuidade de nossas ações.



Atenciosamente,
Adeilson Bezerra
Presidente da Igteja Cristã Betes

DECLARAÇÃO – NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A DIRIGENTES

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Igreja Cristã Betesda, CNPJ. Nº 62.872.574/0001-07 declaramos para os devidos fins que, conforme disposto no Estatuto Social da instituição, não há qualquer distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título, a administradores, dirigentes, mantenedores ou associados.

Reafirmamos que todos os recursos da entidade são integralmente destinados à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais, não sendo permitida qualquer forma de remuneração ou benefício pessoal aos envolvidos na administração.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2025

Assinaturas:

- Adeilson José André Bezerra – Pastor Presidente
- Shirly Patricia Dantas Silva – Vice-Presidente



Nº 357979922025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCAS RODRIGUES DE SOUSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO FLÁVIO MARTINS DE SOUSA e EDNA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, nascido(a) aos 24/12/1999, natural de Maracanaú-CE, CPF 617.360.893-66.

Esta certidão foi expedida em **22/10/2025** às **22:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 357979922025.



Nº 357992422025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SHIRLLY PATRÍCIA DANTAS SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ CARLOS DA SILVA e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DANTAS SILVA, nascido(a) aos 17/07/1989, natural de Timbaúba-PE, CI 7876863 Sds PE, CPF 079.426.124-81.

Esta certidão foi expedida em **22/10/2025** às **23:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 357992422025.



Nº 357993582025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADEILSON JOSÉ ANDRÉ BEZERRA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSÉ BEZERRA NETO** e **MARIA ROSA ANDRÉ DOS PASSOS**, nascido(a) aos 11/11/1981, natural de Condado-PE, CI 543101927 Ssp SP, CPF 297.007.818-01.

Esta certidão foi expedida em **22/10/2025** às **23:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 357993582025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 052.930.344-21

Nome: JOSILENE MENDES DO NASCIMENTO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2982019 SSP PB

Data de nascimento: 20/09/1985

Nome da mãe: JOANA MENDES DE OLIVEIRA

Nome do pai: LOURIVAL BATISTA DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 21:47 de 22/10/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PUoi.oIAQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, ADEILSON JOSÉ ANDRÉ BEZERRA, Título Eleitoral: 0548 8588 0841, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
PL	PB	JOÃO PESSOA	14/07/2023	30/04/2023	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 089E.C6C0.29F3.5A1E



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, JOSILENE MENDES DO NASCIMENTO, Título Eleitoral: 0337 3653 1279, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 011E.CC08.E750.6A42



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, LUCAS RODRIGUES DE SOUSA, Título Eleitoral: 0881 2238 0779, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: A48B.F1ED.08DA.1359



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, SHIRLLY PATRICIA DANTAS SILVA, Título Eleitoral: 0739 4561 0876, NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:
<https://Filia2-consulta.tse.jus.br/#/principal/certidao-validar>
por meio do código de autenticação: 9415.E155.C374.4F90



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): JOSILENE MENDES DO NASCIMENTO

Inscrição: **0337 3653 1279** Zona: **077** Seção: **0041**

Município: **20516 - JOAO PESSOA** UF: **PB**

Data de nascimento: **20/09/1985** Domicílio desde: **21/03/2002**

Filiação: - **JOANA MENDES DE OLIVEIRA**
- **LOURIVAL BATISTA DO NASCIMENTO**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **DONA/DONO DE CASA**

Certidão emitida às 09:41 em 23/10/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

S+7C.3ZBG.6ARS.D+CJ